



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**DECLARAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº18/2020**

Em atendimento ao art. 420 do NOC.10.901 - Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB (RLC) - reconhecemos e autorizamos a Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 416, inciso II e XV, do regulamento supra, para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva inclusive com reposição de componentes de equipamentos condicionadores de ar(Split e Janelheiro), a qual a licitante vencedora com o melhor lance foi a empresa: **A. P. RIBEIRO DE M. MENESES - ME**, CNPJ: **04.784.407/0001-08** pelo valor total previsto para despesa anual no valor de **R\$ 16.320,00 (dezesesseis mil trezentos e vinte reais)** e com limite mensal máximo para gasto mensal de **R\$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais)**.

Teresina, 12 de novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **EDNARDO JOSE NEIVA HELAL, Encarregado(a) de Setor Substituto(a) - Conab**, em 12/11/2020, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Monteiro da Silva Costa, Gerente de Área Regional Substituto - Conab**, em 13/11/2020, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Mendes da Costa, Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 13/11/2020, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12704184** e o código CRC **43F17ABD**.

Referência: Processo nº.: 21220.000387/2020-31

SEI: nº.: 12704184